



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 116/2010**

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
 no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº  
 3.550 de 21 de maio de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), correspondentes ao Convênio nº 578/2008-MI, destinados a Reforma de Cobertura e Pintura do Centro Cultural Schubert, no Município de Umuarama; de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

0800	- SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1339200121.022	- Reforma e Melhorias do Prédio Centro Cultural	
	- FONTE DE RECURSOS 31865	
14357/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	153.000,00
	- FONTE DE RECURSOS 01000 – LIVRES	
14358/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	17.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>170.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior 1º, serão utilizados os seguinte recursos:

a) para o valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais); o excesso de arrecadação da Fonte 31865.

b) para o valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais); fica autorizado a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

0800	- SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1648200061.065	- Infra Estrutura dos Conjuntos Habitacionais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
12748/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	17.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>170.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 27 de maio de 2010.

**MOACIR SILVA**  
 Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
 Secretário de Administração

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 28 / maio / 1940  
DE N.º 8888  
UMUARAMA, 28 / 05 / 1940  
69.  
**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO**